



**DECRETO Nº. 365, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**REVOGA O PONTO FACULTATIVO DO DIA 11/10/2021 (SEGUNDA-FEIRA) CONTIDO NO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº.230, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 E TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021 PARA O DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021”.**

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito o ponto facultativo do dia 11/10/2021 (segunda-feira) contido no Anexo I do Decreto Municipal nº.230, de 03 de novembro de 2020, ficando decretado dia útil na referida data.

Art.2º. Fica transferido para o dia 1º de novembro de 2021 o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021, dia do Funcionário Público.

Art. 3º. Na data mencionada no artigo 2º as unidades administrativas da Prefeitura não funcionarão.

Art.4º. As unidades administrativas que operam os serviços essenciais de saúde, vigilância, limpeza e manutenção em geral adotarão o regime de plantão para que os mesmos não sejam prejudicados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 230 de 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de outubro de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira

Prefeita Municipal

